

Proc. Administrativo 9- 2.353/2026

De: OTÁVIO S. - EDU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2026 às 16:39:00

Setores envolvidos:

GAB - PGR, EDU, EDU - EAE, EDU - DE, EDU - EC, ADM - CAD, SDF - DF, SDF - DO

PROCESSO SELETIVO FME 2026

Segue anexo Portaria corrigida e edital.

—
OTÁVIO MARCOLINO DOS SANTOS

Gestor Fundo Municipal de Educação e Cultura

Anexos:

5_PORTARIA_N_001_2026_NOMEACAO_DA_COMISSAO_DO_PROCESSO_SELETIVO.pdf

EDITAL_PROCESSO_SELETIVO_FME_01_2026.pdf

PORTARIA Nº 001 de 16 de março de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Eu, Otávio Marcolino dos Santos, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Rio Quente, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, Art. 44, X, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 492/2008, Instrução Normativa nº 007/2016 e da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e demais instrumentos legais atinentes ao assunto;

CONSIDERANDO que a existe processo seletivo simplificado com vigência em abril do corrente ano, sem possibilidades de prorrogação;

CONSIDERANDO que apesar de haver concurso realizado, as vagas para o cargo do processo seletivo, já foram esgotados;

CONSIDERANDO a obrigação de manter o número de aulas previstos na LDB, bem com a carência de professores substitutos no município que possam cobrir, faltas, afastamentos e demais situações de ausência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

- Alessandra Alves da Silva, Cargo: Agente Administrativo
- Nelson Schaefer, Cargo: Professor
- Prícila Batista Dorneles, Cargo: Monitora Infantil

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo servidor, Nelson Schaefer.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo esta Portaria válida até 31 de dezembro de 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, aos
19 dias do mês de março de 2026.

OTÁVIO MARCOLINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01831/2026 - FME**

O MUNICÍPIO DE RIO QUENTE, Estado de Goiás, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, Art. 44, X, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 492/2008, Instrução Normativa nº 007/2016 e da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e demais instrumentos legais atinentes ao assunto, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário das funções dos cargos mencionados no **ANEXO II**. Informações no site: www.rioquente.go.gov.br.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissso, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Quente, por intermédio de comissão especialmente designada pelo gestor do FME via Portaria nº 001/2026 - FME.

1.2 – O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise das documentações e dos currículos;
- d) divulgação do resultado preliminar;
- e) prazo para recursos contra o resultado preliminar;
- f) resultado final;
- g) homologação;

1.3 – DA JUSTIFICATIVA

O município possui processo seletivo simplificado com os cargos constantes nesse edital, que se encerrarão entre abril e maio de 2026, bem como o concurso vigente já esgotou a maioria dos cargos, sendo que os cargos ainda existentes podem não atender a necessidade total no decorrer do próximo exercício.

A ausência destes profissionais em algum momento podem causar enormes transtornos à educação do município, desta forma é importante mencionar que o município forme um banco de cadastro com esses profissionais, de extrema importância para o dia a dia da educação, antecipando e evitando quaisquer prejuízos dos alunos

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição é gratuita;

2.2 – As inscrições estarão abertas no período **apresentado no cronograma deste edital**, nos locais e formas previstos no item 4 deste termo;

2.3 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido;

2.4 – É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores;

2.5– Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;

2.6 – Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições ora estabelecidas, e as demais que vierem a ser publicadas durante a realização deste processo seletivo simplificado;

2.7 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer declaração falsa ou inexata, no ato da inscrição, ou caso os mesmos não possam satisfazer as condições ora exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovados.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 – O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será investido temporariamente na função atinente ao cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido neste edital para o exercício da função atinente ao cargo que foi inscrito;
- e) não exercer, na data da contratação, outro cargo público de acumulação proibida pela Constituição Federal;
- f) não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – No ato da inscrição, o Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e dados curriculares **(modelo anexo) devidamente preenchido;**

- Documento que comprove a formação escolar mínima exigida (Declaração/Diploma/certificado) frente e verso, referente a respectiva função/contrato;
- Documentos que lhe atribuam pontos no certame (Cursos de Aperfeiçoamento, Comprovantes de Experiência, Declaração de Experiência Profissional, cópia da Carteira de Trabalho, Contratos de Prestação de Serviço, ou outro documento equivalente;

4.1.1 No caso de Declaração de Experiência Profissional, Contratos de Prestação de Serviço, ou outro documento equivalente, estes deverão possuir reconhecimento de assinaturas em cartório, ou no caso de serviços prestados em órgão público, a identificação clara do servidor que atestou o documento.

4.2 As inscrições poderão ser enviadas:

- No email **educacao@rioquente.go.gov.br** onde o candidato deverá preencher os dados e anexar Formulário de Inscrição e dados curriculares e documentos comprobatórios, previstos no item 4.1, **ou**:
- O candidato que por algum motivo não conseguir efetuar a inscrição através do e-mail poderá efetuá-la, levando os documentos, Formulário de Inscrição e dados curriculares e documentos comprobatórios, previstos no item 4.1, no endereço:

Avenida dos Canários, Quadra 10, Lote 10, Fauna I, Rio Quente Goiás
Secretaria Municipal de Educação
nos horários: das 08:00 às 11:00 horas

4,3 O laudo médico detalhado, recente, deverá indicar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador;

5 – DOS CARGOS/FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1 – Os cargos, atribuições das funções, requisitos básicos, carga horária semanal, número de vagas e vencimento, estão descritos no **ANEXO II**;

6 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 – As vagas serão preenchidas dentro do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência de cada área e mediante atestado de existência de vaga fornecido pelo Setor de Recursos Humanos e declaração de saldo orçamentário emitido pelo Setor Contábil do órgão interessado;

6.2 – Os portadores de necessidades especiais, que, no momento da inscrição declarem e comprovarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) esse será arredondado para o número inteiro seguinte e desprezado caso inferior;

6.3 – As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais poderão ser utilizadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação;

6.4 – Quando da apresentação da documentação, no ato da inscrição, o portador de necessidades especiais deverá juntar laudo médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da

necessidade especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação da seleção.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A avaliação competirá a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e contemplarão a análise de currículo, sendo considerados aprovados os inscritos que atenderem plenamente as exigências definidas neste edital.

7.2 – Os candidatos serão ordenados em lista na ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos por cargo e outra somente com os candidatos portadores de necessidades especiais por cargo;

7.3 – O processo seletivo será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim, em fase única e constituirá de análise de currículo, de acordo com os seguintes critérios:

a) Experiência Profissional – a pontuação que será atribuída nessa fase é de 10 (dez) pontos, cumulativamente, a cada ano de experiência comprovada inerentes à função do cargo pretendido ou em atividades correlatas, cabendo a Comissão Especial analisar se a atividade é correlata, limitada a 50 (cinquenta) pontos, (Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período);

a1) A fração inferior a 06 (seis) meses será desprezada e a superior será arredondada para cima, considerando-se como ano completo.

a2) Entende-se por atividades correlatas descritas neste item, as atividades previstas no Anexo II, deste edital, na descrição sumária de cada função, exercidas em pessoas jurídicas públicas ou privadas;

b) Análise de Diplomas – a pontuação que será atribuída nessa fase é de 50 (cinquenta) pontos, sendo:

b.1) Cargos que não necessitem de Graduação em Curso Superior Exceto motorista veículo pesado transporte escolar:

- 10 pontos para nível médio;
- 10 pontos para cursos de no mínimo 40 horas na área, podendo ser computados até dois;
- 10 pontos para cada ano de atestados de capacidade técnica emitidos por **órgãos públicos** pelo exercício de função compatível com a inscrição desejada, podendo ser computados até 02 anos.

b.2) Cargos de motorista veículo pesado transporte escolar

- 10 pontos para nível médio;

- 30 pontos para Curso especializado de Transporte Escolar (CETE) com homologação em CNH;
- 05 pontos para cada ano de atestados de capacidade técnica emitidos por **órgãos públicos** pelo exercício de função compatível com a inscrição desejada, podendo ser computados até 02 anos

b.2) Cargos que necessitem de Graduação em Curso Superior

- 05 pontos para cursos de pós-graduação, podendo ser computados até dois
- 10 pontos para curso de mestrado
- 15 pontos para curso de doutorado
- 05 pontos para cada ano de atestados de capacidade técnica emitidos **por órgãos públicos** pelo exercício de função compatível com a inscrição desejada, podendo ser computados até 03 anos.

8. – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que:

- a) tiver a maior idade;
- b) tiver maior pontuação atribuída para experiência profissional;
- c) caso permaneça o empate, após os critérios acima, será feito sorteio pela comissão de seleção do processo seletivo.

9 – DOS RESULTADOS

9.1 – O resultado preliminar da fase única (análise de currículo) será publicado no placar e no site oficial da Prefeitura, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para a inscrição;

9.2 – O resultado final será publicado no placar e no site oficial da Prefeitura de Rio Quente e no **Diário Oficial do Estado de Goiás**, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal;

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Caberá recurso contra a decisão da Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após a publicação do resultado preliminar da fase única (análise de currículo), , onde a Comissão Especial emitirá em decisão irrecorrível;

10.2 – O recurso deverá ser protocolado via email **educacao@rioquente.go.gov.br** ou pessoalmente no endereço: **Avenida dos Canários, Quadra 10, Lote 10, Fauna I, Rio Quente Goiás, Secretaria Municipal de Educação**, nos horários: das 08:00 às 11:00 horas, podendo utilizar o modelo ANEXO

10.3 – Serão admitidos recursos contra a análise do currículo, desde que devidamente fundamentado;

10.4 – O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ser dirigido à Secretária de Educação;
- b) ser impresso ou digitado, devidamente fundamentado e em linguagem clara e objetiva;
- c) ser datado e assinado pelo recorrente.

10.5 – Os Recursos que não atender as exigências acima ou interpostos fora de prazo não serão recebidos ou analisados no mérito;

10.6 – A decisão que julgar os recursos será definitiva no âmbito administrativo e será publicada nos termos deste edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de encerramento do prazo recursal;

11 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 – Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas neste edital, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, serão convocados para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, se apresentarem juntamente com a documentação exigida neste edital, para assinar o respectivo contrato de pessoal por tempo determinado;

11.2 – Os candidatos classificados ficarão na condição de reserva técnica, podendo ser chamados para contratação caso surjam novas vagas e seja de interesse da administração e do serviço público, ficando sujeito às mesmas exigências dos aprovados e classificados;

11.3 – A contratação dos aprovados será efetuada por tempo determinado, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, pelo regime jurídico regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – Estatutário, e Estatuto do Magistério estando os contratos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS);

11.3.1 – O prazo de contratação poderá ser prorrogado por até igual período, desde que haja interesse público devidamente justificado.

11.4 – Em nenhuma hipótese, a contratação temporária implicará vínculo empregatício efetivo com a Prefeitura Municipal de Rio Quente;

11.4.1 A aprovação neste processo gera apenas a expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade do município, podendo não haver a contratação de imediato.

11.4.2 O município poderá, durante o prazo estipulado no contrato, rescindi-lo a qualquer momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

11.5 - O candidato a Professor Letras – Inglês deverá possuir fluência no idioma, tendo que passar por uma fase de habilitação em fluência, que será eliminatória.

11.6 – O candidato aprovado, a critério e de acordo com as necessidades da administração, será convocado para apresentar a documentação necessária, de acordo com o previsto neste edital e assinar o contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação;

11.7 – A convocação do candidato aprovado será feita através do email informado pelo candidato quando de sua inscrição no certame e pelo site www.rioquente.go.gov.br

11.8 – O descumprimento das exigências do item anterior, tanto na falta de documentos como no descumprimento do prazo, importa na desistência da contratação, sendo chamado o próximo aprovado para ocupar a vaga;

11.9 – A contratação dar-se-á com a assinatura do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Quente e o CONTRATADO, dentro das condições e prazos previstos neste edital;

11.10 – O município não fica obrigado à contratação dos aprovados, mas se esta acontecer deverá ser obedecido a ordem de classificação dos candidatos, seja na condição de aprovado e classificado dentro das vagas oferecidas ou na condição de reserva técnica;

12 – DO PRAZO CONTRATUAL

12.1 – Os contratos terão prazo máximo de vigência de até 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, obedecendo à legislação vigente, segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da administração do Município de Rio Quente – GO.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública, nos casos:
 - b.1) de prática de infração disciplinar;
 - b.2) de conveniência da administração;
 - b.3) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato, e;
 - b.4) no caso de aprovação de candidato em concurso público para o mesmo cargo ou função;
 - b.5) em que o recomendar o interesse público;
- c) por iniciativa do contratado.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

14.1 – Para ser contratado o candidato aprovado e convocado deverá apresentar a seguinte documentação original ou através de cópia autenticada em cartório ou pela Secretaria de Administração de Rio Quente, desde que, neste caso, seja apresentado o original para conferência:

- Exame Admissional
- 01 (uma) 3x4 recente
- Cópia da Identidade (RG) frente e verso, **com data de validade inferior a 10 anos.**
- Cópia da CNH (Para os cargos que exijam habilitação)
- Cópia do CPF juntamente com o comprovante de situação cadastral retirado na internet no

site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>

- Cópia do Título Eleitoral juntamente com a Certidão de Quitação Eleitoral retirada no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou declaração de conclusão de ensino)
- Cópia de comprovante de inscrição PIS/PASEP
- Cópia do Certificado de Reservista (para homens)
- Cópia de Comprovante de endereço atualizado
- Cópia da Certidão de Nascimento e para os casados a Certidão de Casamento
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos universitários
- Cópia do CPF dos dependentes declarados no Imposto de Renda
- Certidão Municipal
- Certidão negativa civil e criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Certidão negativa civil e criminal da Justiça Federal expedidas em um mesmo documento (disponível no site [HTTP://www.trf1 . ius. br/servicos/certidao](http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao));
- Preenchimento de todas as declarações em anexo ao formulário do RH.
- Abertura de Conta Salário no SICOOB mediante Declaração de vínculo deste RH;
- Certidão exarada pelo Setor de Recursos Humanos e do Setor Contábil do órgão contratante atestando:
 - 1) Existência de vaga no cargo em que ocorreu a contratação, fornecida pelo RH;
 - 2) Dispositivo da LDO prevendo a admissão de pessoal no corrente exercício, fornecida pelo Setor Contábil do Município;
 - 3) Atendimento do previsto no Art.20, III, “a” e “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da observância do Parágrafo único, do Art.22, da citada Lei, fornecida pelo Setor Contábil do Município;
- Declaração do contratado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos e a compatibilidade de horário nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização;

14.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

14.3. Os candidatos com deficiência que forem convocados deverão apresentar, além dos documentos citados acima, laudo médico, emitido ou confirmado pela Junta Médica Oficial ou oficializada do Município.

14.3.1. O laudo médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) Descrever a espécie, o grau ou nível de deficiência; bem como a sua provável causa com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

14.4. O candidato que for aprovado na condição de deficiente e apresentar laudo em desacordo com o acima previsto, não será contratado pelo Município, passando a sua vaga para o próximo aprovado.

14.5. Caso o candidato aprovado e convocado não apresente a documentação acima completa, o mesmo será automaticamente eliminado do certame, devendo ser convocado o próximo na ordem de classificação para ocupar a mesma vaga.

14.5.1. Caso seja convocado o próximo aprovado para ocupar a vaga do candidato eliminado, o mesmo estará sujeito às mesmas condições, devendo apresentar toda a documentação acima exigida.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Todos os atos da Comissão Especial serão divulgados e publicados no placar e no site oficial da Prefeitura, bem como as possíveis alterações;

15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no placar e no site oficial da Prefeitura;

15.3 – Caberá à Secretária Municipal de Educação - GO, homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da publicação do resultado final;

15.4 – O prazo de validade desta seleção pública será de 01 (um) ano contado da data de sua homologação, prorrogável por até igual período, desde que atenda ao interesse público devidamente justificado;

15.5 – O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no departamento de licitações da prefeitura de Rio Quente – GO, no horário normal de expediente, já informado neste documento;

15.6 – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, em razão da ordem de classificação obtida, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital;

15.7 – Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas oferecidas neste edital, poderão ser convocados na condição de reserva técnica, até o número de 03 (três) vezes o quantitativo das vagas oferecidas, obedecidas as mesmas condições dos aprovados e classificados;

15.8 – Não haverá segunda chamada para esta seleção pública, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;

15.9 – A aprovação na seleção pública, mesmo com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, que somente dar-se-á de acordo com interesse público e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do Município de Rio Quente – GO;

15.10 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no placar e no site oficial do Município de Rio Quente – GO e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

15.11 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato.

15.12 – Após a convocação o interessado terá 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida neste edital e assinar o Termo de Contrato, no departamento de recursos humanos do órgão participante deste processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis;

15.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Rio Quente – GO;

15.14 – As datas referentes a esta seleção simplificada constam do **ANEXO I** desse Edital;

15.15 – O acompanhamento de todas as fases do presente Processo Seletivo Simplificado deverá ser acompanhado no site oficial do município, www.rioquente.go.gov.br, em sua página inicial na aba Editais de Chamamento Público e Credenciamento, sendo de inteira responsabilidade dos inscritos fazerem o acompanhamento constante de modo a não perder prazos ou possíveis alterações

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Rio Quente, aos 23 de março de 2026.

Nelson Schaefer
Presidente da Comissão Especial de Seleção

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	FASE
25/03/2026	Publicação do Edital
26 e 27/03/2026	Prazo Impugnação Edital
30 à 10/04/2026	Prazo para inscrições
14/04/2026	Divulgação do resultado preliminar
15/04 à 16/04/2026	Prazo recurso resultado Preliminar
20/04/2026	Publicação do resultado de Recursos
21/04/2026	Publicação Resultado final
21/04/2026	Homologação

Rio Quente, 23 de março de 2026.

Nelson Schaefer
Presidente da Comissão Especial de Seleção

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS

- Aos cargos que a remuneração legal prevista estiver com valor nominal inferior ao salário-mínimo vigente no momento da contratação, será devido complementação constitucional.

CARGO	Nº DE VAGAS	Reserv a Técnic a	REQUISITOS	CH	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REMUNERAÇÃO
MERENDEIRA	02	08	Ensino fundamental incompleto - 4º ano	40 hs	Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos pelo Nutricionista, executar limpeza dos utensílios utilizados, manter a arrumação, higiene e limpeza da cozinha. Executar outras atribuições afins.	R\$ 1.470,66
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	02	06	4º ano do Ensino Fundamental Carteira de Habilitação “D”	40 hs	Dirigir o caminhão munck, skymunk, comboio, etc, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros; dirigir o ônibus escolar; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.838,30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	08	4º ano do Ensino Fundamental	40hs	Executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, Recolher o lixo da unidade em que serve, Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Manter arrumado o material sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.	R\$ 1.348,09

PROFESSOR (NÍVEL I) P-3 - PEDAGOGIA	00	10	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na área de atuação	30 hs	Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os aluno de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.	R\$ 3.833 31
PROFESSOR (NÍVEL I) P-3 – EDUCAÇÃO FÍSICA	00	04	Curso de Nível Superior em Educação Física, acrescido de registro no respectivo Conselho de Classe.	30 hs	Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os aluno de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;	R\$ 3.833 31

					Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade	
PROFESSOR (NÍVEL I) MATEMÁTICA	00	02	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na área de atuação.	20 hs	Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministrar aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os aluno de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade	R\$ 2.555,58
PROFESSOR (NÍVEL I) LETRAS - PORTUGUÊS	00	02	Graduação em curso superior de licenciatura plena na área de atuação.	20 hs	Docência no ensino fundamental; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer	R\$ 2.555,58

					subsídios para correção de problemas na unidade escolar; desempenhar outras atividades correlatas ao exercício da função.	
PROFESSOR (NÍVEL I) LETRAS – INGLÊS (fluente)	00	03	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na área de atuação. Fluência no Idioma.	20 hs	Docência no ensino fundamental; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; desempenhar outras atividades correlatas ao exercício da função.	R\$ 2.555,58
PROFESSOR (NÍVEL I) GEOGRAFIA	00	02	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na área de atuação	20hs	Docência no ensino fundamental; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e	R\$ 2.555,58

					recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; desempenhar outras atividades correlatas ao exercício da função	
PROFESSOR (NÍVEL I) HISTÓRIA	00	02	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na área de atuação	20hs	Docência no ensino fundamental; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; desempenhar outras atividades correlatas ao exercício da função	R\$ 2.555,58
PROFESSOR (NÍVEL I) CIÊNCIAS	00	02	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na área de atuação	20hs	Docência no ensino fundamental; elaborar, executar e avaliar planos de aula, na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares visando seu regular	R\$ 2.555,58

					funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; desempenhar outras atividades correlatas ao exercício da função	
--	--	--	--	--	--	--

Rio Quente, 19 de março de 2026.

Nelson Schaefer
Presidente da Comissão Especial de Seleção

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DADOS CURRICULARES

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço: _____

Município: _____ UF: ____ CEP: _____

Celular: (____) _____ E-mail: _____

É portador de alguma deficiência: () Não () Sim, qual: _____

Função/Contrato para o qual está se candidatando: _____

DADOS CURRICULARES

B) ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS
*Escarlaridade / Formação Acadêmica ATUAL (completa): _____
C) CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS
Cite suas participações em cursos na área ou áreas correlatas para o cargo que se candidatou (curso de aperfeiçoamento, treinamento, minicurso, workshop, seminário, congresso, palestra, simpósio) e cursos na área de informática: 1) Graduação: _____ Carga-horária: _____ 2) Pós graduação: _____ Carga-horária: _____ 3) Pós graduação: _____ Carga-horária: _____ 4) Pós graduação: _____ Carga-horária: _____ 5) Mestrado: _____ Carga-horária: _____ 6) Doutorado: _____ Carga-horária: _____ 6) Curso acima 40 horas: _____ Carga-horária: _____ 6) Curso técnico acima 100 horas(ou CETE no caso motorista escolar) _____ Carga-horária: _____
D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS
Cite suas experiências profissionais na área ou áreas correlatas para o cargo que se candidatou (DA MAIS RECENTE PARA A MAIS ANTIGA): Empresa _____ *Cargo: _____ *Permanência: ____/____/____ a ____/____/____

Empresa _____ *Cargo: _____

*

Permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (

Empresa _____ *Cargo: _____

*

Permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (

Empresa _____ *Cargo: _____

*

Permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (

Empresa _____ *Cargo: _____

*

Permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (

Empresa _____ *Cargo: _____

*

Permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (

Empresa _____ *Cargo: _____

*

Permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (

Empresa _____ *Cargo: _____

*

Permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (

- As dados curriculares preenchidos serão analisados através da documentação comprobatória anexada, prevalecendo os dados contidos na documentação.

Rio Quente, _____ de março de 2026.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)





ANEXO V
RECURSO (modelo)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
À Secretaria de Educação

Eu, _____
(nome completo), candidato ao contrato/função de _____, venho propor
recurso inerente a fase _____, pelos seguintes fatos e fundamentos:

[illegible]

Rio Quente, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (CANDIDATO) (PRESENCIAL)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – INSCRIÇÃO Nº _____/2026

NOME DO INTERESSADO		CARGO PLEITEADO
CPF	RG	SEXO
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com todas as disposições constantes do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026. Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso seja aprovado neste processo seletivo, no prazo descrito no edital após a convocação, terei que apresentar toda a documentação constante do item 14 do edital, sob pena de ser eliminado do mesmo, dando direito a convocação do próximo candidato aprovado no mesmo cargo.		
LOCAL	DATA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
ASSINATURA DO INTERESSADO		

- Esse comprovante será emitido somente para as inscrições presenciais, quando o interessado não conseguir efetuar a inscrição via e-mail.
- Nas inscrições via e-mail será o comprovante de **envio** e recebimento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAE2-6E9D-0E38-7AD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OTÁVIO MARCOLINO DOS SANTOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 24/03/2026 16:41:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rioquente.1doc.com.br/verificacao/FAE2-6E9D-0E38-7AD4>